



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.349 – DE 14 DE JANEIRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “A” DO LOTEAMENTO JOÃO BORDIGNON DE RUA SANTA CONSORTE.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “A”, localizada no Loteamento João Bordignon passa a denominar-se **RUA SANTA CONSORTE**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 5.236 de 06 de janeiro de 2012.

VEREADOR ~~BENEDITO~~ JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 131/2012
Autoria: Vereador Laércio Rocha Pires

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5.349
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL República)
EM SUA EDIÇÃO DE 16, 01, 2013
MOGI MIRIM 16, 01, 2013